



PORTARIAS

PORTARIA 408/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 29 de julho de 2025, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Celisvaldo da Silva (Pezinho do Esporte):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Samuel Arvelino Silva Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de julho de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 409/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de agosto de 2025, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Amelio Ferreira (Professor Ronaldo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Bruno Silva de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de julho de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1617/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR.

JOÃO HENRIQUE SILVA CASTRO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **João Henrique Silva Castro.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de julho de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Ronaldo Tannús

PDL 57/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1618/2025 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. WILLER SILVA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **Willer Silva.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de julho de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Ronaldo Tannús

PDL 58/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1619/2025 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ANDRÉ LUIZ DIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **André Luiz Dias.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de julho de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Ronaldo Tannús

PDL 59/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1620/2025 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ADRIANO DE MENDONÇA PIMENTA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **Adriano de Mendonça Pimenta.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de julho de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Ronaldo Tannús

PDL 60/2025

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1621/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR.
PAULO FERNANDO DE ALMEIDA FARIA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **Paulo Fernando de Almeida Faria.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de julho de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Ronaldo Tannús

PDL 61/2025

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1622/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A
SILVIO JOSE DOS SANTOS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **Silvio José dos Santos.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de julho de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Ivan Nunes

PDL 63/2025

**TUBERCULOSE PULMONAR:
MAIS COMUM**

- * **Sintomas:** tosse por 3 semanas ou mais, febre pela tarde, suores noturnos, cansaço e perda de peso
- * **Transmissão:** respiratória (pelo ar), quando a pessoa tosse, fala ou espirra
- * **Diagnóstico:** exame clínico, testes laboratoriais e raio-X de tórax

**TUBERCULOSE EXTRAPULMONAR:
QUANDO ATINGE OUTROS ÓRGÃOS**

- * **Sintomas:** dependem do órgão afetado
- * **Transmissão:** as formas extrapulmonares não são transmitidas
- * **Diagnóstico:** exame clínico, de imagem, biópsias e testes laboratoriais



Acompanhe o trabalho do legislativo!

@camarauberlandia



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3921, TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br